

RECEBIO ORIGINAL

Em: 05 / 02 / 2023

TAZIANNE BARRETO



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

**AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE MATÉRIA PRIMA
FLORESTAL Nº 002/2024**

(Referente à LAU/ASV Nº 2013.9.2021.60071)

1. DADOS DA AUTORIZAÇÃO

Detentor: MRV Engenharia e Participações S.A	CPF/CNPJ: 08.343.492/0001-20
Resp. Técnico: José Ferreira França	Registro CREA: AM nº 9301-D
ART Nº: AM20220323098	Chave de Acesso: 7aWyz
Processo IPAAM nº: 009156/2023-08	SINAFLO: 21318908

2. DADOS DA PROPRIEDADE

Denominação: Mirante Amazonas	Localização: Av. Liberalina Loureiro, s/nº, Ponta Negra, Manaus-AM
CPF/CNPJ: 08.343.492/0001-20	Proprietário: MRV Engenharia e Participações S.A
Área Total do Empreendimento: 1,8 ha	Área de Útil (a ser construída): --
Área de Preservação Permanente: NA	Área a ser Suprimida: ---

3. OBSERVAÇÕES:

Essa autorização está sendo concedida com base na vistoria realizada no dia 11/12/2023 e análise técnica dos documentos constante nos autos. Coordenadas geográficas do Pátio/SINAFLO: P1 3°03'28,44" S e 60°5'32,94" O

4. Volume estimado para ASV aprovado no inventário florestal apresentado: 929,8469 st de madeira em lenha.

5. Matérias-Primas (Madeira em Tora) Autorizadas/ Volume Autorizado (st) :

Ordem	Nome Popular	Nome Científico	Volume (st)	Produto
1	Diversas	NT	172,24	Lenha

Prazo de Validade: 90 dias

Manaus, 05 FEV 2024

Rosa Mariette Oliveira Geissler
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente

IMPORTANTE:

- O uso irregular desta AUMPF implica na sua cassação, bem como nas sanções previstas na legislação vigente;
- Esta Autorização não contém emendas ou rasuras;
- Cópia desta Autorização deve permanecer no local da exploração para efeito de fiscalização (frente e verso);
- Os volumes autorizados correspondem ao volume geométrico;

RESTRIÇÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA AUTORIZAÇÃO – Nº 002/2024

1. Esta Autorização está sendo concedida com base nas informações constantes no Processo nº **009156/2023-08** e na vistoria técnica realizada na área do empreendimento.
2. Esta Autorização para Utilização de Matéria Prima Florestal – AUMPF não permite a construção de estradas e pátios;
3. Este documento autoriza somente a utilização das espécies e volumetria listadas na **Autorização para Utilização de Matéria Prima Florestal – AUMPF**, sendo vedada a exploração de novas árvores da área da ASV;
4. Esta AUMPF autoriza a emissão de Documento de Origem Florestal – DOF e Notas-fiscais para o transporte da matéria prima florestal.
5. Proteger o solo e os cursos d'água da contaminação por substâncias tóxicas (combustíveis, óleos, graxas, inseticidas, tintas e outros);
6. Apresentar relatório de atividades no prazo de 60 (sessenta) dias após o vencimento desta AUMPF;
7. O responsável técnico do projeto deve acompanhar vistorias de monitoramento/fiscalização a serem realizadas por este OEMA a qualquer tempo;
8. A empresa que receberá a doação da lenha deve estar com pátio homologado junto ao sistema Documento de Origem Florestal – DOF;
9. A detentora desta AUMPF deve encaminhar a este OEMA o Documento de Origem Florestal - DOF de doação da lenha.